

**REGISTRO GERAL**

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO GONÇALO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
CARTÓRIO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA  
**28.178**

FICHA  
**01**

**IMÓVEL:** Avenida Augusto Ruschi, nº 45, aptº **1.206**, bloco **12**, do "Polo Integrado Comandante Ernani do Amaral Peixoto", no Colubandê, zona urbana, 1º distrito, compreendendo apartamento próprio para moradia de uma só família, inscrito na PMSG sob o nº **130.068**, e sua correspondente fração ideal de **0,001292142**, do terreno e demais partes comuns, cujo terreno designado por lote nº 1, no seu todo mede: 47.426,66m<sup>2</sup>, ou seja: 203,48m de frente para a dita avenida, em 3 segmentos, a saber: da direita para a esquerda 11,35m, 105,00m e 87,13m; de fundos mede 879,00m em linha sinuosa, confrontando parte com a área remanescente do lote 2 e parte com o lote 4; do lado direito mede 325,00m em 5 alinhamentos, a saber: da frente para os fundos 58,50m, 67,00m, 57,50m, 42,00m e 100,00m, confrontando parte com o lote 3 e parte com terras de terceiros; do lado esquerdo mede 136,00m, em linha reta, de frente para a avenida Augusto Ruschi. → O Conjunto Polo Integrado Comandante Ernani do Amaral Peixoto, possui locais de estacionamento a descoberto com vagas para cerca de 400 veículos automóveis, que estão vinculados ao Condomínio para uso de acordo com o que vier a ser determinado pela Convenção de Condomínio. — Proprietária: Associação dos Servidores Cíveis do Brasil com sede no Rio de Janeiro—RJ, à Avenida Marechal Câmara, nº 150, 4º e 5º andares, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.652.645/0001-68. — Registro Anterior: R-1/MAT. 15.911, ficha 01, do Livro 02, deste registro. — São Gonçalo, **12 de junho de 1987**.

O Téc. Jud. Jur. Autº: \_\_\_\_\_ O Oficial: \_\_\_\_\_

**Av: 01. ÔNUS** — Por instrumento particular firmado em 17.06.82, com força de escritura pública, de acordo com o art. 19 da Lei 5.049 de 29.06.66, objeto do R-02/Mat. 15.911, foi o imóvel acima matriculado, juntamente com outros, hipotecado em 1º grau, pela Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, em favor da Caixa Econômica Federal-CEF., instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília DF, no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, CGC-MF nº 00.360.305/0001-04. — São Gonçalo, **12 de junho de 1987**.

O Téc. Jud. Jur. Autº: \_\_\_\_\_

**Av: 02. DESLIGAMENTO** — Por instrumento particular, com força de escritura pública, firmado em **30.12.86** que fica arquivado, foi desligado da garantia constante da Av.-01, o imóvel objeto desta matrícula. — São Gonçalo, **12 de junho de 1987**.

O Téc. Jud. Jur. Autº: \_\_\_\_\_

**R-03. COMPRA E VENDA.** — Prot.: **51.438**. — Por instrumento particular com força de escritura pública, firmado em **30.12.86**, que fica arquivado, a Associação dos Servidores Cíveis do Brasil — ASCB, antes qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$ **193.560,00** à **JACY PORFIRO DA SILVA, brasileiro, desquitado, funcionário público, CIC-MF nº 085.361.637/04, CI-nº 00862678-0 do IFP exp. em 18.11.83, residente no imóvel**

**R. E G I S T R O G E R A L**

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO GONÇALO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
CARTÓRIO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA  
**28.178**

FICHA  
01  
VERSO

objeto desta matrícula.....

São Gonçalo, 12 de junho de 1987.....

O Téc. Jud. Jur. Autº.....

R-04. **HIPOTECA - 1º GRAU** - Pelo mesmo instrumento de 30.12.86, foi imóvel antes matriculado, hipotecado em 1º grau, a favor da Caixa Econômica Federal - CEF., já qualificada, pela quantia de Cz\$ 193.560,00, para pagamento no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cz\$ 1.659,60, calculadas pelo PES/TP à taxa nominal de juros de 6,5 % a.a., e efetiva de 6,69718 % a.a., vencendo-se a primeira prestação em 30.11.85. - Valor da causa: Cz\$ 193.560,00.- Demais cláusulas e condições no contrato supra. São Gonçalo, 12 de junho de 1987.

O Téc. Jud. Jur. Autº.....

R:05 **ADJUDICAÇÃO** - Prot. 69.725.- For Carta passada em 22.10.91, nos termos do artigo 37 do Dec. Lei 70, de 21.11.66, que fica arquivado, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., antes qualificada, em virtude de ADJUDICAÇÃO e pelo valor de Cr\$ ..... 9.436.409,18, adquiriu de Nacy Porfiro da Silva, também antes qualificado, o imóvel objeto desta matrícula.- São Gonçalo, 13 de dezembro de 1991.....

O Téc. Jud. Jur. Autº.....

AV:06 **EXTINÇÃO DE HIPOTECA** - Prot. 69.725.- Em virtude da adjudicação a favor da Caixa Econômica Federal, face execução hipotecária, fica extinta para todos os efeitos legais, a hipoteca objeto do R:04, supra.- São Gonçalo, 13 de dezembro de 1991.

O Téc. Jud. Jur. Autº.....

**REGISTRO GERAL**

Operador Nacional  
de Registros  
Imobiliários



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO.  
COMARCA DE SÃO GONÇALO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA  
28.178

FICHA  
02

R:07 - **COMPRA E VENDA** - Prot. 103.588 de 29.10.2003.- Por instrumento particular de 30.05.1994, com força de escritura pública, que fica arquivado, **ARLI GOMES DA MATTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 01.10.85, empresário, portador da C.I. nº 07561988-2, expedida pelo IFP/RJ em 20.04.88 e inscrito no CPF sob o nº 905.346.627-49 e sua mulher **CLAUDIA REGINA ESTEVÃO GOMES DA MATTA**, brasileira, nascida em 19.01.69, do lar, portadora da C.I. nº 10601233-9, expedida pelo IFP/RJ em 29.03.93 e CPF nº 004.090.207-29, residentes à Rua Augusto Ruch, nº 45, bl. 12 aptº 1206, São Gonçalo/RJ, por **COMPRA** e pelo preço de Cr\$ 7.902.059,98, adquiriram de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula.- São Gonçalo, 10 de novembro de 2003.- Digitado por O Autorizado

Cátia Dias da Silva  
Aux. Administrativo

José Carlos R. de Souza  
Escrevente Autorizado

REGISTRAL  
REJ42179

R:08 - **HIPOTECA DE 1º GRAU** - Prot. 103.588 de 29.10.2003.- - Pelo mesmo instrumento constante do R: 07, **ARLI GOMES DA MATTA** e sua mulher **CLAUDIA REGINA ESTEVÃO GOMES DA MATTA**, já qualificados, **HIPOTECARAM** em 1º grau, o imóvel constante desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, já qualificada, pela quantia de Cr\$ 5.531.441,98, para pagamento no prazo de 12 meses, em prestações mensais e sucessivos de R\$ 563.213,20 (com encargos), pelo sistema de amortização PES-CP/SFA, a taxa nominal de juros de 3,4% a.a., e efetiva anual de 03,4534%, vencendo-se a primeira prestação em 30.06.1994.- Época do recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula 10ª a 13ª.- Valor da garantia: R\$ 7.902.059,98.- Demais cláusulas e condições no referido instrumento.- São Gonçalo, 10 de novembro de 2003.- Digitado por O Autorizado

Cátia Dias da Silva  
Aux. Administrativo

José Carlos R. de Souza  
Escrevente Autorizado

REGISTRAL  
REJ42180

R:09- **PENHORA**- Prot. 155.075, de 30.01.15.- Por determinação contida no Ofício nº 633/2014/OF, passado e assinado em 17.07.14, pelo Juízo da 6ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do processo nº 0086.805-95.2007.8.19.0004(2007.004.086625-0), tendo como **autor**: **CONDOMÍNIO POLO INTEGRADO COMANDANTE ERNANI DO AMARAL PEIXOTO**; e como **réu**: **ARLI GOMES DA MATTA** e **CLAUDIA REGINA ESTEVÃO DA MATTA**, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** para garantia da dívida.- Valor da causa R\$ 2.825,20, valor base de calculo dos emolumentos R\$ 43.094,77, atribuído pelo poder público.- São Gonçalo, 05 de março de 2015.- **SELO: EATV44962AIL.**

Digitado por Autorizado  
Escrevente  
Mat. 94/04991

Vanderley Moraes Luz  
Substituto Legal  
Mat. 94/0876

**REGISTRO GERAL**

Operador Nacional  
de Registro Eletrônico de Imóveis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO GONÇALO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA  
28.178

FICHA  
02  
VERSO

R:10 - **PENHORA** - Prot. 172.529, de 12.09.19.- Por determinação contida no Ofício PJe-TJ de 29.08.2019, extraído dos autos da Ação Trabalhista – RITO ORDINÁRIO (985), processo nº 0117800-81.1999.5.01.0244, do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Niterói-RJ, tendo como Reclamante: GELCIMAR ALBINO DA COSTA, e como Reclamado: LETIMAR REPAROS NAVAIS S/C LTDA M/E e outros, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 27.449,15.- Valor da Avaliação R\$ 150.000,00.- **EMOLUMENTOS**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro do presente ato, por se tratar de execuções fiscais ou trabalhista, o cancelamento do mesmo somente se dará contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, pela parte interessada, na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento, observados os valores vigentes à época do pagamento, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública.- São Gonçalo, 14 de outubro de 2019.- **SELO: EDRI13589NED.**  
Digitado por Cátia Dias da Silva - O Autorizado

Cátia Dias da Silva  
Escrivente  
Mat. 94/04991

Vanderley Moraes Luz  
Substituto Legal  
Mat. 94/0876

R:11 - **PENHORA** - Prot. 172.936, de 21.10.2019.- Por determinação contida no Ofício PJe nº 157/2019, extraído dos autos da Carta Precatória Cível (261), processo nº 010086334.2016.5.01.0265, do Juízo da 5ª Vara do Trabalho desta Comarca, tendo como Autor: JOSÉ LIBERTINO CONSTANCIO DA SILVA, e como Réu: ARLI GOMES DA MATTA e outros, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 29.712,43.- Valor da Avaliação R\$ 150.000,00.- **EMOLUMENTOS**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro do presente ato, por se tratar de execuções fiscais ou trabalhista, o cancelamento do mesmo somente se dará contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, pela parte interessada, na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento, observados os valores vigentes à época do pagamento, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública.- São Gonçalo, 19 de janeiro de 2021.- **SELO: EDQL79758SEP.**  
Digitado por Cátia Dias da Silva Autorizado

Cátia Dias da Silva  
Escrivente  
Mat. 94/04991

Francisco José Monteiro  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/00878

R: 12 - **PENHORA** - Prot. 187.184, de 12.06.2023.- Por determinação contida no Ofício PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da 2ª Vara do Trabalho de Niterói - ATOrd 0040800-11.1999.5.01.0242, passado e assinado eletronicamente, em 12.06.2023, extraído dos autos do processo da carta precatória nº 0001955-50-2013.5.01.0263, do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, tendo como Reclamante: VALTEMIR DE SANTANA e como Reclamado: LETIMAR REPAROS NAVAIS S/C LTDA M/E E OUTROS(2), fica o imóvel

Continua na ficha 02

Operador Nacional do Sistema de Registro  
**REGISTRO GERAL**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE SÃO GONÇALO  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**

MATRÍCULA	FICHA
28.178	03

objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 9.982,72.- Valor da Avaliação R\$160.000,00.- Nomeado o senhor Arli Gomes da Matta, CPF 905.346.627-49, sócio, como fiel depositário do bem penhorado, e sua cónjuge Claudia Regina Estevão Gomes da Matta.-**EMOLUMENTOS**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro do presente ato, por se tratar de execuções fiscais ou trabalhista, o cancelamento do mesmo somente se dará contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, pela parte interessada, na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento, observados os valores vigentes à época do pagamento, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública.- São Gonçalo, 03 de julho de 2023.

**SELO: EENT 71247 JPK.-**

Eu \_\_\_\_\_ digitei, e Eu autorizado subscrevo \_\_\_\_\_  
*Fátima Bajor de Souza*  
 Escrevente  
 Mat. 54 820  
 Francisco José Monteiro  
 Substituto Legal  
 Mat.: 94/00678

R:13 - **PENHORA** - Prot. 199.818, de 04.02.2026.- Por mandado de Penhora da 4ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, passado e assinado em 27.01.2026, ATOrd 0387100-49.1999.5.01.0244, tendo como **Reclamante**: PAULO HENRIQUE MENDONÇA, e como **Reclamado**: LETIMAR REPAROS NAVAIS S/C LTDA M/E E OUTROS (2), fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 11.061,51. São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2026. **SELO: EFBI22713SGR**. Digitado por Rose da Motta - Escrevente, Mat. 94/17718. Ato assinado eletronicamente por Wanderley Moraes Luz, Tabelião Substituto, matrícula nº: 94/0876.

**PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

